

DECRETO N.º 092/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPENSA SERVIDORES DO REGISTRO PONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte belo do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamentando o disposto no inciso II, do art. 56, da Lei Municipal nº 366, 02 de março de 2001, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º - São dispensados do controle da frequência pelo ponto os ocupantes dos seguintes cargos:

I - Cargos em Comissão de:

- a) Secretário Municipal;
- b) Assessor Jurídico.

II – Função Gratificada de:

- a) Diretor de Escola;
- b) Vice-Diretor de Escola;
- c) Coordenador Pedagógico.

III – Cargo Efetivo de:

- a) Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - O controle de assiduidade dos ocupantes dos cargos referidos no art. 1º far-se-á pelo Secretário da Pasta a que estiverem lotados, mediante declaração mensal da efetividade.

Parágrafo Único – O procedimento a que refere o caput, em relação aos ocupantes do cargo de Secretário e Assessor Jurídico, será realizado pelo Prefeito Municipal ou por pessoa por ele indicada, a quem poderá delegar a respectiva competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02.12.2024 e revoga o Decreto nº 034/2018 de 02.07.2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSE
DALLE:44078676049

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2024.11.29 10:38:57 -03'00'

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 29.11.2024 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 26. Registre-se e Publique-se.

MICHELE
MARIUZZA:00371311098

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração

Assinado de forma digital por
MICHELE MARIUZZA:00371311098
Dados: 2024.11.29 10:39:17 -03'00'